



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o Município de Três Pontas e dá outras providências”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se no déficit de servidores na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, não havendo candidato aprovado em concurso público vigente, bem como os diversos desligamentos súbitos dos servidores e outros em razão de aposentadorias concedidas ou que estão na iminência de serem. Os profissionais atualmente integrantes dos cargos não são suficientes para a qualidade na prestação dos serviços, sendo necessária a contratação de forma excepcional até que seja realizado novo concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

1.2.0 Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência através de contrato temporário pelo período 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado.

1.3.A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e experiência comprovada, bem como de prova prática.

1.4.0 chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.5.No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.6.0 prazo para chamamento deste processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7.Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

1.8. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

1.9. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.10. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1As inscrições serão recebidas do dia 09 à 17 de abril de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, situado na Rua Dr. Arthur Brandão, 145, Botafogo, CEP: 37190-000, Três Pontas – MG.

2.2No ato da inscrição o candidato deverá entregar formulário de inscrição (conforme Anexo III), juntamente com envelope lacrado contendo cópias dos seguintes documentos:

a)Carteira de Identidade;

b)CPF;

c)Título de Eleitor e comprovante da última votação, este último podendo ser apresentado quando da celebração do respectivo termo contratual.

d) Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

e)Cópia de certificados de curso específico para o cargo;

f) Cópia de documento comprobatório da experiência profissional;

g)Comprovante de endereço/telefone para contato;

h)Carteira de Habilitação para Operador - Categoria “C”;

i)Atestado médico original expedido por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função, podendo ser apresentado quando da celebração do respectivo termo contratual.

2.3.A não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição e o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.4. Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo ao servidor recebedor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do candidato, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, bem como confrontando original e cópia, lavrar e atestar a autenticidade no próprio documento.

2.5.Não será cobrado taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1.Será realizado Processo Seletivo Simplificado para:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Operador de Máquinas	03	40 horas	R\$1.280,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O processo seletivo dar-se-á em duas etapas, sendo a primeira mediante análise dos títulos e experiência profissional e a segunda mediante prova prática.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1.A pontuação dos títulos e da experiência profissional comprovada se dará na forma prevista no Anexo II deste Edital.

5.2.Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos de Operador de Máquinas, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios no ato de inscrição em envelope lacrado.

5.3.Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitados à cinco cursos, perfazendo no máximo até 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4.Os certificados que excederem a carga horária de 8 (oito) horas será computado 5,0 (cinco) pontos a cada 8 (oito) horas excedidas.

5.5.O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou.

5.6.Não será admitida a juntada de novos documentos após a realização da inscrição.

5.7.O Resultado final da presente etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

5.8.Serão classificados para realização da prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova será realizada no Aterro Sanitário do Município de Três Pontas, localizado na Estrada Municipal de Três Pontas-MG, Km 01, Região da Espera.

6.2. A Prova prática está prevista para realizar-se na provável data de **27 de abril de 2019**.

6.3.A Prova prática será avaliada numa escala de 0 (zero) à 50 (cinquenta) pontos e o tempo de duração será o determinado pelo avaliador.

6.3.1. Para ser aprovado na Prova Prática, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais atribuídos.

6.4. A convocação dos candidatos que realizarão a prova prática, confirmação do local, data e horário de realização será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Três Pontas, até o dia **23 de abril de 2019**.

6.5.Respeitando a classificação alcançada na Análise dos Títulos e Experiência Profissional, serão convocados para realizarem a Prova Prática, desde que aprovados na primeira etapa do processo seletivo, a quantidade estrita de **10 (dez) candidatos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

6.6. No caso de empate por nota na listagem de aprovados na Análise dos Títulos e Experiência Profissional, será realizado o desempate conforme previsto nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 7.4 deste Edital.

6.7.A Prova Prática será realizada exclusivamente ao limite de candidatos estabelecido no item 6.5.

6.8. Os demais candidatos, mesmo que tenham obtido nota igual ou superior a 10,0 (dez) pontos na Análise dos Títulos e Experiência, mas que não se enquadram no estabelecido no item 6.5 serão desclassificados do certame.

6.9.A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas da função, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições constantes no Anexo I.

6.10. A Prova Prática a partir das orientações concedidas pelo avaliador, constará de operação de equipamento pesado, podendo executar tarefas tais quais: serviços de carregamento de caminhões, abertura e fechamento de valas, nivelamento de solo e barranco, dentre outras atividades correlatas à função. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para os procedimentos iniciais e de preparação do equipamento, reconhecimento dos comandos, condução do equipamento e destreza, agilidade e desempenho da tarefa.

6.11. Os candidatos deverão comparecer ao local na data da realização da Prova, divulgado no Edital de Convocação, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova.

6.12. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado ausente o candidato que não comparecer ou chegar fora do horário.

6.13. Não será admitido o candidato que chegar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, sendo o mesmo considerado ausente e automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.14. Os candidatos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se com vestimentas e calçados adequados para a realização das atividades a que serão submetidos.

6.15. Os candidatos declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação no uso dos veículos colocados ao seu dispor, tomando todas e devidas precauções capazes de assegurar a segurança pessoal e do avaliador.

6.16. Os candidatos convocados deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação original, conforme os requisitos exigidos no item 2.2, alínea “h”, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

6.17. O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos e vestimentas necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na análise de títulos e experiência profissional, e não terá classificação alguma no processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

6.18. Não caberá recurso quanto à Prova Prática.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada e da prova prática.

7.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35,00 (trinta e cinco) pontos.

7.3. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de classificação, conforme conveniência e interesse público.

7.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- a) ao candidato que tiver obtido maior pontuação na Prova Prática;
- b) ao candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada;
- c) ao candidato que tiver maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento;
- d) ao candidato que possuir maior idade.

7.4.1. O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será observado o critério disposto no item 7.4.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo está previsto para ser divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br na provável data de **30 de abril de 2019**.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado para contratação administrativa e, sendo autorizada a contratação serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a fim de ultimar a contratação.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.

8.3. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

8.4. Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

8.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) após a realização de concurso público e o preenchimento das vagas existentes e necessárias.

8.7.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.DOS RECURSOS

9.1.Os recursos poderão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

9.2.Os recursos deverão ser protocolados junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

9.3.Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a publicação do resultado final.

10.2.O resultado final será publicado no DOM – Diário Oficial do Município.

10.3.Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

10.4.Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

10.5.Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

10.6.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 08 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- 1 - Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando pá carregadeira e trator de esteira e outros veículos pesados;
- 2 - Operar pá carregadeira e trator de esteira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
- 3 - Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;;
- 4 - Movimentar terra para construção de estradas, ruas ou simplesmente limpeza de áreas;.
- 5 - Formar aterros e compactá-los;
- 6 - Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes;
- 7 - Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Análise de títulos, experiência profissional e prova prática.

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação para função de operador categoria “C”

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.280,93

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

ANEXO II

CRITÉRIOS – ETAPA I	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço na função compatível com o cargo	25
• Tempo de serviço de 1 ano até 2 anos	05
• Tempo de serviço acima de 2 anos até 3 anos	15
• Tempo de serviço acima de 3 anos	25
Cursos de aperfeiçoamento	25
• Curso de Operador (carga horária mínima: 8 horas)	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – EDITAL Nº 002/2019

Função: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Declaro que todos os documentos necessários para a inscrição foram entregues em envelope lacrado:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (este último podendo ser apresentado quando da celebração do respectivo termo contratual).
- Cópia de certificados de curso específico para o cargo;
- Cópia de documento comprobatório da experiência profissional;
- Carteira de Motorista para Operador Categoria “C” ;
- Atestado médico original expedido por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função (poderá ser apresentado quando da celebração do respectivo termo contratual)

Três Pontas – MG, ___/___/2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável pelo
recebimento da inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

ADENDO I EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, cujas inscrições foram previstas para serem realizadas no dia 09 à 17 de abril de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, situado na Rua Dr. Arthur Brandão, 145, Botafogo, CEP: 37190-000, Três Pontas – MG, **serão prorrogadas para serem recebidas no mesmo horário e endereço, também nos dias 22 a 25 de abril de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Edital.

Três Pontas – MG, 17 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

ADENDO II EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que ficam alteradas as datas previstas nas cláusulas nº 6.2, 6.4 e 7.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, **para constar como data para convocação dos candidatos que realizarão a prova prática, confirmação do local, data e horário de realização o dia 07/05/2019, data provável da prova prática o dia 09/05/2019 e data para divulgação do resultado final do Processo Seletivo o dia 10/05/2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Edital.

Três Pontas – MG, 06 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, classificado na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, **para comparecer na Rua Dr. Arthur Brandão, 145, bairro Botafogo, Três Pontas – MG, CEP 37190-000, no dia 09/05/2019, a partir das 09h:00min, para realização da prova prática para a função de Operador de Máquinas, nos termos da Cláusula 6ª do referido Edital.**

Nome	Data de nascimento	Pontuação
Sionei Benedito Ferreira	16/07/1979	30

Três Pontas – MG, 07 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”
Administração 2017 - 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado à contratação em caráter excepcional e temporário para a função de operador de máquina, abrindo-se, nesta oportunidade, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da Cláusula 9ª, item 9.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Classificação	Nome	Pontuação
01	Sionei Benedito Ferreira	70

Três Pontas – MG, 10 de maio de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal